

EDITAL Nº 393/2016

SELEÇÃO DE MONITORIA ESPECÍFICA PARA ACOMPANHAMENTO A ESTUDANTE INDÍGENA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público a seleção de candidatos para "Monitoria Específica para Acompanhamento a Estudantes Indígenas", em conformidade com a Resolução nº 84, de 30 de outubro de 2014.

1. FINALIDADE

Considerando o estabelecido na Portaria Normativa nº 39/2007, do MEC-SESU, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, no Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, bem como o Programa de Ações Afirmativas da UNIPAMPA através da Resolução nº 84/2014, o presente edital se destina a viabilizar a política de apoio ao estudante indígena provendo meios para sua permanência e sucesso acadêmico.

2. DO PLANO DE ATIVIDADES DO MONITOR

2.1 Da seleção

O estudante selecionado deverá prestar monitoria para atender ao estudante indígena selecionado pelo Edital de ingresso nº 144/2011, em suas atividades acadêmicas e acompanhamento das disciplinas do curso.

2.2 Do Plano de Atividades

O plano de atividades será elaborado pelo professor Tutor/orientador, equipe do Núcleo de Desenvolvimento Educacional (NUDE), monitor e discente indígena.

3. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS

3.1 - Requisitos, compromissos e direitos do professor tutor/orientador:

- I - zelar pelo cumprimento do plano de atividades constante neste edital;
- II - supervisionar e orientar a execução de todas as atividades de seu monitor;
- III - controlar e informar periodicamente a assiduidade de seu monitor;
- IV - apresentar avaliação das atividades exercidas pelo monitor, ao término da vigência da monitoria ou por motivo de desligamento do monitor;
- V - garantir a apresentação do trabalho desenvolvido por seu monitor em, pelo menos, um evento acadêmico;
- VI - participar das Comissões Julgadoras nas atividades do Salão Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIPAMPA (SIEPE), sempre que convidado;
- VII - não ter pendências em relação ao PDA;
- VIII - em caso de impedimento eventual é vedado ao tutor/orientador repassar diretamente a outro a orientação de seu monitor, cabendo, unicamente, à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários deliberar sobre esta matéria.



3.2. Requisitos, compromissos e direitos do monitor:

- I - cumprir as demandas que lhe forem destinadas pelo tutor/orientador, conforme o Plano de Atividade aprovado, considerando a carga horária semanal a ser cumprida;
- II - demonstrar iniciativa e bom desempenho acadêmico;
- III - manter *Curriculum Vitae* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- IV - apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em, pelo menos, um evento acadêmico;
- V - apresentar relatório final de atividades, sempre que solicitado pelo tutor/orientador, ou ao término de vigência da monitoria ou por motivo de desligamento;
- VI - informar e manter regularizado seu CPF e conta bancária corrente, em que seja titular, para fins de pagamento da bolsa pela instituição;
- VII - é vedada a divisão dos valores da bolsa entre dois ou mais alunos.

4. CRONOGRAMA

- 4.1. Publicação do Edital: 07/03/2017;
- 4.2. Inscrições: 13 a 17/03/2017;
- 4.3. Processo seletivo: 20 e 22/03/2017;
- 4.4. Divulgação de resultados: 23/03/2017;
- 4.5. Recebimento de recursos: 24/03/2017;
- 4.6. Divulgação final do resultado e início da vigência: 28/03/2017;
- 4.7. Entrega dos dados bancários dos alunos selecionados: 29/03/2017.

5. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO PARA MONITORIA

- 5.1 Estar matriculado no curso que o indígena está cursando, em semestre posterior àquele em que o estudante indígena estiver matriculado;
- 5.2 Apresentar a documentação exigida no ato da inscrição;
- 5.3 Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, qual seja, obter aprovação em, no mínimo, 60% dos créditos matriculados na UNIPAMPA, no semestre anterior à solicitação da bolsa;
- 5.5 Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas, conforme declaração em anexo;
- 5.6 Não exercer outra atividade remunerada, conforme declaração em anexo;
- 5.7. Não ser provável formando.

6. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO PARA MONITORIA

- 6.1 Realizar a inscrição e a entrega de documentação no Núcleo de Desenvolvimento Educacional ou em setor designado no campus São Borja;
- 6.2 Documentação a entregar:
 - I- declaração de disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;
 - II - declaração de que não exerce outra atividade remunerada;
 - III - cópia do Histórico Acadêmico atualizado;
 - IV - *Curriculum Vitae* registrado na Plataforma Lattes;
 - V - ficha de inscrição preenchida, disponível no setor designado.



7. PROCESSO DE SELEÇÃO

- I – O monitor selecionado deve apresentar perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
- II - A seleção do monitor é atribuição de uma banca formada pelo tutor/orientador e equipe do NUDE;
- III – A lista de classificados deve ser publicada, por ordem de classificação, para que se realize a substituição de bolsistas, em caso de necessidade;
- IV - A responsabilidade pela coordenação do processo no campus fica a cargo do Coordenador de Curso, que deverá encaminhar à PRAEC documento com o resultado da seleção em sua unidade, contendo a classificação dos selecionados.

8. DA SELEÇÃO PARA MONITORIA

- 8.1 Certificação e análise dos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com os critérios constantes no item 5. A pontuação será de acordo com a Ata de Avaliação, conforme Anexo I;
- 8.2 Entrevista com o tutor/orientador e pelo NUDE, considerando conhecimentos sobre as questões indígenas.

9. VIGÊNCIA

- I - O período de vigência das bolsas será de abril a dezembro de 2017;
- II – Em caso de evasão do estudante indígena, a bolsa será mantida até o final do semestre letivo em que se deu a desistência. O monitor realizará atividades definidas pelo professor tutor/orientador.

10. CARGA HORÁRIA, VALOR E QUANTITATIVO DE BOLSAS

- I - O monitor selecionado deverá cumprir uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas, em atividades constantes no plano de atividades da monitoria;
- II - O valor mensal da bolsa é de R\$400,00 (Quatrocentos reais);
- III - Será concedida 01 (uma) bolsa na modalidade de Monitoria no campus de São Borja.

11. ATESTADO DE HORAS

O campus pode emitir atestados para comprovar o vínculo do(a) acadêmico(a) e do tutor/orientador ao Programa de Monitoria Específica para Acompanhamento a Estudantes Indígenas. Contudo, cabe somente à PRAEC a emissão de certificado para validação de horas cumpridas por bolsista.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os casos omissos deverão ser encaminhados para apreciação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários.



13. DOS RECURSOS

Pedidos de recursos deverão ser encaminhados para análise do NUDE São Borja, no prazo estabelecido neste Edital, conforme indicação abaixo.
NUDE São Borja - NUDE.saoborja@gmail.com

Bagé, 21 de dezembro de 2016.



Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____,
declaro, sob as penas da lei, que tenho
disponibilidade de 20(vinte) horas semanais para me dedicar ao desempenho das
atividades de monitoria para estudante indígena.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta
declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações
e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam na exclusão do processo de
seleção para monitoria indígena.

_____, de _____ 2017.



EDITAL N.º 393/2016
5

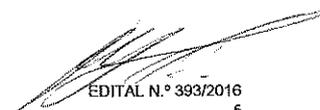
ANEXO II

DECLARAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam na exclusão do processo de seleção para monitoria indígena.

_____, _____ de _____ 2017.


EDITAL N.º 393/2016
6

ANEXO III
ATA DE AVALIAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA BANCA AVALIADORA: tutor/orientador e pedagoga NUDE.

Candidatos	Critérios/Pontuação*					Pontuação Total
	Disponibilidade de tempo (critério 9.4 do edital)	Currículo Lattes (critério 9.2 do edital)	Histórico Escolar Critérios 9.1 (estar matriculado em semestre posterior) e 9.3 (aprovação em, no mínimo, 60% dos créditos no semestre anterior)	Engajamento nas atividades acadêmicas	Desempenho na entrevista	

*Cada critério tem valor máximo de 10 pontos.

Relato das entrevistas: